

PORTARIA N.º 163, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 189, inciso 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 30 (trinta) dias à Vereadora Antonia Zely da Costa, para tratamento de saúde, em atendimento ao seu Requerimento de n.º 208/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 9 de novembro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente